



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.935

BELEM

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1952

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 460 — DE 28 DE JANEIRO DE 1952

Autoriza a execução, em 1952, de um Plano de Obras.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a executar, no exercício de 1952, o seguinte plano de obras:  
Conclusão do Grupo Escolar de Soure ..... 150.000,00  
Início do Grupo Escolar de Nova Timboteua ..... 150.000,00  
Idem idem de Ananindeua ..... 150.000,00  
Idem idem de Santarém ..... 150.000,00  
Idem idem de Bragança ..... 150.000,00  
Idem idem de Óbidos ..... 150.000,00  
Construção do Grupo do Bairro da Marambaia ..... 370.000,00  
Idem idem do Grupo do Bairro da Cremação ..... 370.000,00  
Início de 2 Pavilhões do Grupo Professora Anésia ..... 150.000,00  
Idem idem do Pósto Médico da Sacramento ..... 70.000,00  
Idem idem do Pósto Médico da Marambaia ..... 70.000,00  
Idem de Sanitários no Palácio do Governo ..... 20.000,00  
Construção de uma escada interna no Palácio ..... 30.000,00  
Construção de um dique na Garage do Estado ..... 20.000,00  
Início do Grupo Escolar em Gurupá ..... 150.000,00  
Início do Grupo Escolar em Marapanim ..... 150.000,00  
**TOTAL** ..... Cr\$ 2.300.000,00

Art. 2.º A despesa com o plano de obras definido nesta lei corre rá à conta da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 à consignação "Construção de Próprios do Estado", da verba "Serviços de Utilidade Pública", da lei orçamentária para o exercício vigente, e do crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 à citada consignação, que fica autorizado por este diploma legal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Obras, Terras e Viação

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 958 — DE 28 DE JANEIRO DE 1952

Desdobra em duas a Escola Isolada de 1.ª entrância do lugar Getúlio Vargas, Município de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta do Conselho Escolar do Município de Curuçá,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desdoblada em duas a escola isolada de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar Getúlio Vargas, Município de Curuçá, ficando uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 18 — DE 29 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar que seja executado, pelos diretores de estabelecimentos de ensino primário, mantido pelo Estado o Decreto-lei n. 4.975, de 24 de fevereiro de 1946, que autoriza a organização de cooperativas escolares nesses estabelecimentos.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carlos da Mota Cardoso, agrônomo — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural, noventa (90) dias de licença, a contar de 19 de dezembro do ano passado a 18 de março do corrente ano.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Assunção da Silva, diarista, guarda de 1.ª classe do Hospital Juliano Moreira, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 6 de dezembro do ano p. passado a 3 de fevereiro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Edward Catete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 946 — DE 15 DE JANEIRO DE 1952

Promove, por merecimento e antiguidade, oficiais da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 5 Sec., de 9 do corrente, do Cel. Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam promovidos aos postos imediatos os oficiais da

Policia Militar do Estado, abaixo mencionados:

Pelo princípio de merecimento a Major

O Major graduado Reinaldo Salgado de Oliveira.

Pelo princípio de antiguidade ao posto de Capitão Veterinário

O 1.º Tenente Veterinário José Chaves da Cruz.

Ao posto de Capitão Dentista

O 1.º Tenente Dentista João Domingues da Cunha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSE SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:  
OSSIAN DA SILVEIRA BRITORedator-chefe:  
Pedro da Silva Santos

## Assinaturas

Belém:

Anual . . . . . 260,00

Semestral . . . . . 140,00

Número avulso . . . . . 1,00

Número atrasado, por ano . . . . . 1,50

Estados e Municípios:

Anual . . . . . 280,00

Semestral . . . . . 150,00

Exterior:

Anual . . . . . 400,00

Publicidade

Página, por 1 vez . . . . . 400,00

1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . . 400,00

½ Página, por 1 vez . . . . . 200,00

Centímetros de celuna:

Por vez . . . . . 4,00

As Reparticipações Pú-

blicas cingirão as as-

signaturas anuais, reno-

vadas até 28 de fevereiro

de cada ano e as inicia-

das, em qualquer época,

pelos órgãos competentes.

dade de suas assinaturas, na parte su-

perior do envelope, não

impresso o número do

talão de registro, o mês

e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de conti-

nuidade no reembolso do

decorrência do internamento de menor) — Ao Ga-

binete.

0140 — Joventina Trindade (internamento de menor) — Ao Ga-

binete.

0141 — Mahoel Quirino da Sil-

va (internamento de menor) — Ao Ga-

binete.

0136 — Francisco das Chagas

Moreira (renovação de licença) — Opine a D. P.

089 — Maria Celina dos Santos

Porto (capeando a petição n.º

066, da mesma — licença saúde)

— De acordo. Volte à D. P.

0131 — Maria das Dores Ba-

tista de Miranda (prorrogação de

licença sem vencimentos) — Opine a D. P.

0130 — Deoclécio Lopes dos

Santos (juntada de documento so-

bre sua reintegração no cargo de

sinalheiro da DET) — Opine a D. P.

022 — Manoel Ludgero de Sou-

sa, sinalheiro da DET (contagem

de tempo de serviço) — De acor-

do. Volte à D. P.

065 — Francisco José de Le-

mos Maneschy (revigoração de

decreto de licença especial não

afim de possibilitar a

remessa de valores accompa-

nhados de esclarecimentos

quanto à sua publicação soli-

citamos aos senhores clientes

dêem preferência a remessa

por meio de cheque ou vale

postal, emitidos a favor do

Diretor Geral da IMPRENSA

OFICIAL.

— Os suplementos as edi-

ções dos órgãos oficiais só se

fornecerão aos assinantes que

os solicitarem.

— O custo de cada exem-

plar, atrasado dos órgãos ofi-

ciais será, na venda avulsa,

acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRE-

TÁRIO  
Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado:

Em 28/1/1952

Telegramas:

S. n., de Maria Rodrigues Cav-

eante, residente em Marabá (pro-

vidências) — Urgente. Ao D. E.

S. P. Apurar e providenciar.

— N. 10, de João Ortega Sam-

pão, proprietário da Fármacia

Sampaio, em Marapanim (queixa

contra o Delegado local) — Ao

DESP. Promova o Sr. Diretor

Geral a apuração dos fatos rela-

tados no despacho telegráfico re-

tro, de tudo informando esta

S. I. J.

— N. 7, de Pulquerio Coelho

Barros, residente em Marabá (queixa

contra o delegado de poli-

cia local) — Transmita-se, por

telegrafo, a informação do de-

legado de Marabá, ao signatário

da reclamação de fls.

— N. 11, de Felipe Cassim,

residente em Marabá (queixa con-

tra o comissário da vila de Ipí-

xuna) — 1.º) Exonere-se o co-

missário. 2.º) Assinada a exone-

ração, volte o expediente ao

DESP., para um inquérito regu-

lar, apurar a responsabilidade

criminal do mesmo.

— N. 9, de Manoel Aires

(queixa contra o delegado de poli-

cia em Ourém) — Ao DESP.,

para juntar aos autos do inquérito

já mandado instaurar.

— N. 11, de João Tico, resi-

dente em Marabá (providências)

— Telegrafe-se ao delegado de

polícia de Marabá, para que in-

forme a respeito.

Petições:

4393 — A. Pinheiro &amp; Cia., Li-

vraria Globo (devolução de ma-

terial cedido por empréstimo à

Imprensa Oficial — capeando o

ofício n. 15/081-11 da I. O.) —

De acordo. A D. P., para pre-

paro do expediente à A. L.

0138 — Dulcídio Oliveira Cos-

ta, coletor estadual em Prainha

(licença especial) — Opine a D. P.

0139 — Benedita Tavares (in-

ternamento de menor) — Ao Ga-

binete.

0140 — Joventina Trindade (in-

ternamento de menor) — Ao Ga-

binete.

0141 — Mahoel Quirino da Sil-

va (internamento de menor) — Ao Ga-

binete.

0136 — Francisco das Chagas

Moreira (renovação de licença) —

Opine a D. P.

089 — Maria Celina dos Santos

Porto (capeando a petição n.º

066, da mesma — licença saúde)

— De acordo. Volte à D. P.

0131 — Maria das Dores Ba-

tista de Miranda (prorrogação de

licença sem vencimentos) — Opine a D. P.

0130 — Deoclécio Lopes dos

Santos (juntada de documento so-

bre sua reintegração no cargo de

sinalheiro da DET) — Opine a D. P.

022 — Manoel Ludgero de Sou-

sa, sinalheiro da DET (contagem

de tempo de serviço) — De acor-

do. Volte à D. P.

065 — Francisco José de Le-

mos Maneschy (revigoração de

decreto de licença especial não

afim de possibilitar a

remessa de valores accompa-

nhados de esclarecimentos

de uma coletanea de todas as leis fiscais do Estado em vigor, para efeito de posterior publicação e ampla divulgação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 30 de janeiro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

EXPEDIENTE DO DIA 30  
DE JANEIRO DE 1952

O EXMO. SR. GOVERNADOR  
DO ESTADO DESPACHOU  
ONTEM COM SR. DR. SECRE-  
TÁRIO DE ESTADO O SE-  
GUINTE EXPEDIENTE:

Seção de Fiscalização (Divisão de Receita) — Convocar os Gérantes das duas Empresas para entendimentos com o Governo, antes de adotar medidas repressivas.

— Severino Bispo de Araújo (reintegração no cargo de Coletor de Igarapé-açu) — Atender, de acordo com o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

— Evangelina Chaves da Costa Vilaça (petição) — Indeferido.

— Alvaro Pereira Corrêa (pagamento) — Indeferido por falta de amparo legal.

— Rômulo Soares (carta) — Aguarde oportunidade.

— Central Hotel (pagamento)

— Pague-se.

— Assembleia Legislativa (solicitar verbas para o próximo exercício).

— Departamento de Produção — Dar conhecimento ao interessado, por telegrama.

— Pedro Batista Monteiro (petição) — De acordo.

— Ana Leopoldina B. Pereira (carta) — Dar conhecimento ao interessado.

— Departamento de Produção — Dar conhecimento ao denunciante.

— Colégio Salesiano "Nossa Senhora do Carmo" — De acordo com o parecer retro.

— Quirino Miguel de Araújo — Faça-se o respectivo expediente.

— Raquel de Oliveira Garcia (petição) — Junte-se o processo de reintegração, para reexame.

— Prefeitura Municipal de Mocajuba — De acordo com o parecer supra.

— Lício Rodrigues Corrêa (pagamento) — Indeferido, por insuficiência de provas.

— Departamento Estadual de Segurança Pública — Atender.

— Departamento Estadual de Estatística — Arquivar-se. O prazo para o início de curso já passou.

— C. Araguaia (telegrama) — De acordo com a informação retrata.

— Cassiano Feio (carta) — Ao Dr. Sec. de Educação, para os devidos fins.

— Simão Gomes (exercícios findos) — À Divisão de Contabilidade, para informar.

— Matadouro do Maguari — A Recebedoria de Rendas, para dizer sobre a cooperação que oferecer à repressão dos desembarques clandestinos de suínos no litoral.

— Biblioteca e Arquivo Público (requisição de material) — A Divisão do Material, para atender, dentro da dotação orçamentária.

— Instituto Lauro Sodré (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para promover a aquisição dentro das dotações orçamentárias.

— Marabá (telegrama) — Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governor, com o pedido de encaminhamento à Secretaria de Interior e Justiça, a quem compete providenciar.

— Matadouro do Maguari — Aguarde-se a apresentação da demonstração e documentos a que alude a diretoria do M. M.

— Santarém (telegrama) — Arquivar.

— Seção de Fiscalização (Divisão de Receita) — Junte-se ao expediente anterior referente ao mesmo, já despachado pelo Sr. General Governor.

— Edgar Porto Pena de Carvalho (resgate de apólices) — A conferenciar.

— Júlio Gouvêa de Andrade (exercícios findos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— A Fábrica Cerâmica da Cidade Limitada (auto de infração) — A autuada, Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda., não se conformando com o despacho de art. 4º, do Sr. Diretor da Receita de Rendas, que julgou procedente o auto de infração de fls. 2, impõendo-lhe, mais, a multa de Cr\$ 4.000,00, interpõe recurso voluntário para esta instância superior.

No entanto, deixou ela de depositar a importância exigida ou de prestar fiança idônea, nos termos do art. 6º e respectivo parágrafo único, do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações, baixado pelo Decreto n. 203, de 1947, perimido, consequentemente, por força do disposto no postulado regulamentar invocado o seu direito de recurso.

Assim sendo, julgo perempto o recurso, para os fins e efeito de direito, mantendo, consequentemente, o despacho recorrido. Dê-se ciência da decisão à Recorrente.

— Manoel Matos Costa (pagamento) — À Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Do Matadouro do Maguari (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para conferência.

— Matadouro do Maguari — Diga à Contadoria do Estado.

— Primeiro Congresso Nacional de Fumo em 1952 na Bahia — Ao Departamento de Produção, para responder ao questionário anexo.

— Polícia Militar — A Divisão de Despesa, para dizer.

— Departamento de Estradas de Rodagem — Restitua-se ao Sr. General Governor com o parecer desta Secretaria de Estado.

— Sec. de Obras Públicas, Terras e Viação — A Divisão de Despesa, para os devidos fins, isto é, para atender.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (requisição) — A Divisão do Material, para providenciar, nos limites da dotação competente.

— Sec. de Obras Públicas, Terras e Viação — A Divisão de Despesa, para os devidos fins, isto é, para atender.

— Departamento Estadual de Águas (transferência de verba) — À Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Departamento Estadual de Segurança Pública — A D. D., para dizer.

— Alice Justo Vidal (pagamento de exercício de 1949) — À consideração do Sr. General Governor, com o parecer desta Secretaria Geral no sentido de que deve ser indeferido o requerimento, eis que a postulante não fez prova de frequência nos meses cujo pagamento pleiteia. A certidão de fls. da Coletoria, afirma apenas o não pagamento dos vencimentos, não, porém, a frequência. A informação da 2.ª Seção da S. E. C., afirma a inexistência de mapas de frequência. Assim, não merece atendimento o pedido.

— Secretaria de Estado do Interior e Justiça — À Procuradoria Fiscal, para providenciar, em coordenação com a Secretaria de Saúde Pública.

— Primeiro Congresso Nacional de Fumo em 1952 na Bahia — Ao Departamento de Produção, para dizer.

— Damaso Nelson de Oliveira (readmissão) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

— José Cavalcante de Albuquerque — À consideração do Sr. General Governor, com as informações da Divisão de Despesa, que esta Secretaria de Estado adota.

— Reis & Arêas (autuação) — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Estância Brasil Ltda. (pagamento) — Ao Matadouro do Maguari, para dizer.

— Carmélio Gaia (inspeção de saúde) — Comunique-se ao Dr. Secretário de Saúde Públia que o interessado desistiu do pedido de licença que requerera e arquive-se.

— M. A. Pinho (auto de infração) — Dentro da sistemática do Regulamento de Vendas e Consignações em vigor, segundo se depreende do dispositivo do art. 80, não é admissível a reconsideração da decisão da própria autoridade que a profera. Em tais condições, indefiro o pedido de fls. para confirmar o despacho anterior.

— Maria Augusta de Sousa (aluguel de casa de 1945) — Encaminhe-se à audiência da Secretaria de Educação e Cultura.

— Ernesto Mendes Borges (percentagens) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para informar.

— Recebedoria de Rendas do Estado (relação de débitos) — A Divisão de Contabilidade.

— Augusto Corrêa (pagamento) — À Divisão de Contabilidade, para informar.

— Laide Cabral Borges (restituição de montepio) — De acordo com as informações e pareceres, volte à D. D., para restituir a importância verificada e consoante do presente expediente.

— Florinda da Silva Carvalho (restituição de montepio) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Ruth Nobre Braga (restituição de montepio) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Floriano Pereira de Barros (restituição de montepio) — A Divisão de Contabilidade.

— Lysis Cruz (restituição de montepio) — A D. D., para relacionar na ordem das restituições tendo em vista as informações e pareceres.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para atender dentro das verbas.

— Gilda da Conceição Ferreira (pagamento de funeral) — A D. D., para atender nos termos da lei depois de verificado a procedência do pedido.

— Da Secretaria de Saúde Pública (requisição) — Ao Serviço do Material, para providenciar dentro da dotação orçamentária.

— Benvindo Ferreira Pantoja (restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

— Antônio Nogueira Leite (pagamento de Abono de Natal) — Informe à Divisão de Despesa.

— Importadora de Ferragens S/A (Armazens Áncora) — Pague-se ao Sr. Chefe da carteira da C. E. T. A., para informar.

## DIVISÃO DE DESPESA

A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará hoje, dia 31, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

### PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Departamento Estadual de Águas — Imprensa Oficial — Serviço de Cadastro Rural — Faculdade de Odontologia — Escola de Engenharia — Serviço de Transporte do Estado e Pensionistas do Monopólio, portadores dos cartões ns. 1 a 430.

## DIVERSOS

Dr. Salustio de Oliveira Melo — Dr. João Gualberto de Campos — Dr. Aníbal Fonseca Figueira — Escola Gratuita Santa Catarina de Belém — Instituto São Alberto de Conceição de Araguáia — Santa Casa de Misericórdia do Pará — M. A. Rodrigues & Cia. — Serviço de Navegação do Estado — Africana Tecidos S/A — Costa & Filhos — Departamento de Fôrça e Luz de Belém — F. Moacir Pereira — Hilário Ferreira, & Cia. — Dr. Roberto La-Roque Soares — Biblioteca e Arquivo Público — Antônio Sarmanho e Dr. Waldemar de Vasconcelos Chaves.

Importa o presente pagamento em quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos — Cr\$ 565.043,80.

\* \* \*

## TESOURARIA

SALDO do dia 29 de Janeiro de 1952	2.816.913,40
Renda do dia 30/1/1952	424.401,70

Soma ..... 3.241.315,10

Pagamentos efetuados no dia 30/1/1952	935.021,60
---------------------------------------	------------

SALDO para o dia 31/1/1952	2.306.293,50
----------------------------	--------------

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.971.458,90
Em documentos	334.834,60

TOTAL Cr\$	2.306.293,50
------------	--------------

Belém (Pará), 30 de janeiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

## VISTO

João Bentes

Diretor da Div. Despesa

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1952

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

#### Ofícios:

S/n, do Serviço de Navegação do Estado (Remetendo relatório) — A S. E. F.

N. 6, do Serviço de Navegação do Estado (Encaminhando o expediente do Sr. Antônio Gioraldo, comandante da lancha "Antonina" sobre reparos que a mesma precisa) — A D. P.

S/n, da Mesa de Rendas do Estado em Santarém (Envia cópia do requerimento de compra de do pessoal.

terras devolutas em que é requerente Raimunda Ramos Ferreira) — Juntem-se os autos competentes. Ao S. T.

N. 2, da Coletoria Estadual de Igarapé-Açu (Envia documento relativo ao lote de terras n. 256, no Município de Igarapé-Açu) — Ao S. T.

S/n, do Serviço de Navegação do Estado (Remetendo a prestação de contas da quantia de... Cr\$ 14.216,80) — A S. E.

N. 47, do Departamento Estadual de Águas (Sobre normalização interna do abastecimento no Teatro da Paz) — A Chefia do Ex-

pediente, para pedir à Portuense.

N. 219, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Remetendo o laudo médico do funcionário desta Secretaria, Dietrich da Cunha Strympl) — Ao encarrega-

— N. 32, do Departamento Estadual de Águas (Pedindo concorrência pública para venda de materiais imprestáveis a esse serviço) — Ao D. E. A., para atender o que pede a S. E. F.

— N. 102, da Coletoria Estadual de São Caetano de Odivelas (Acusa recebimento da circular n. 113/51, e presta informações sobre a mesma) — Juntem-se os autos competentes. Ao S. T.

— N. 103, da Coletoria Estadual de São Caetano de Odivelas (Acusa recebimento da Circular n. 110, e presta informações sobre a mesma) — Juntem-se os autos competentes. Ao S. T.

— N. 7, da Coletoria de Rendas do Estado em Nova Timboteua (Remetendo resposta da cópia da petição de Valdomiro Pompeu querendo compra de terras devolutas no Município de Nova Timboteua) — Juntem-se os autos competentes. Ao S. T.

— N. 7-A, da Coletoria de Rendas Estaduais em Nova Timboteua (Remetendo resposta da cópia da petição de Raimundo Alves dos Reis, requerendo compra de terras devolutas nesse Município) — Juntem-se os autos competentes. Ao S. T.

— N. 5, da Coletoria de Rendas do Estado em Oriximiná (Presta informações) — Juntem-se os autos competentes.

— S/n, do Conselho Escolar de Igarapé-Açu (Pede providências sobre pagamentos de contas) — Arquive-se.

— N. 48, do Departamento Estadual de Águas (Faz remessa de

uma petição e certidão de tempo de serviço de Valdomiro Sousa, funcionário desse Departamento) — Ao S. P., por intermédio da S. E. I. J.

Carta:

N. 334, de Isabel dos Santos Peixoto (Capeando memorandum do Gabinete do Governador — solicitando consertos em sua barraca no Acampamento n. 36, nesta Capital) — Ao Engenheiro Hélio Petriões:

339 — Orlando de Morais Tavares, foguista da lancha "Major Moura Carvalho" (Pedindo consignação em seus vencimentos, a favor de João de Matos Braga) — Diga o S. N. E.

340 — Portuense Ferragens S/A (Requerendo o pagamento da quantia de Cr\$ 1.300,00, de materiais para o motor "5 de Outubro") — Diga o S. N. E.

Autos:

343 — Auto de medição e demarcação de terras no Município de Salinópolis, em que são demarcantes Belmira Rosa Nunes e Irmãos

— Ao Serviço de Terras.

3949 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Óbidos, em que é requerente Onício Nunes de Sousa — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico, abra-se vista ao Sr. Gabinho Antônio dos Santos, requerimento fls. 13.

312 — Autos de medição e demarcação de terras devolutas no Município de Salinópolis, em que é discriminante Raul Santa Brigida — Ao Serviço de Obras.

merário invertida nesses bens, que, mobilizada, poderá produzir para a Sociedade melhores proveitos. Além disso, nenhum prejuízo advirá à Sociedade com essa alienação, uma vez que será feita com as necessárias cautelas, de modo que fique assegurada a sua permanência nos mesmos, mediante contrato de locação. Essa alienação poderá ser feita pelos valores constantes da escrita social, todos eles atualizados, sendo que o único que estava por valor abaixo do real foi reajustado por ocasião do último balanço. Assim, submetemos esta proposta à vossa deliberação. Belém, 5 de janeiro de 1952. João Estevens da Silva, Alberto Correia Ralha, Paulo de Queiroz Bragança, Mário Fernandes Medeiros e Aníbal de Figueiredo Cardoso." Parecer do Conselho Fiscal: — "Senhores acionistas: O Conselho Fiscal de Carvalho Leite, Medicamentos, S. A., reunido para apreciar a proposta da Diretoria para a alienação dos imóveis que integram o patrimônio social, é de parecer que essa proposta atende aos interesses sociais e está em condições de ser aprovada, desde que a venda não se faça por valor menor que o constante da escrita social. Belém, 9 de janeiro de 1952. (aa) Archimimo Vidal Lôbo, Luiz Martins Varella e Raimundo Wilson Campos Pereira." Terminada a leitura dos documentos acima transcritos o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria, com a qual se mostraram de acordo os senhores acionistas. Encerrada a discussão e posta a votos a proposta foi ela aprovada unanimemente. A seguir o Senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze minutos para que fosse lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente áta que submetida à discussão e votação, foi aprovada sem restrição. E de como assim aconteceu, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os acionistas presentes a assinarem esta áta, que foi lavrada por mim, Aníbal de Figueiredo Cardoso, segundo secretário e vai por todos assinada. (aa) João Estevens da Silva — Aníbal Madeira Mendes Ramos — Aníbal de Figueiredo Cardoso — Luiz Martins Varella — Archimimo Vidal Lôbo — Raimundo Wilson Campos Pereira — Alberto Correia Ralha — Paulo de Queiroz Bragança — Mário Fernandes Medeiros — Francisco Ferreira de Carvalho — Adriano Pimentel.

Está conforme o original.

Belém, 26 de janeiro de 1952. — (a) João Estevens da Silva, diretor-presidente.

#### JUNTA COMERCIAL

Esta cópia de áta em duas vias foi apresentada no dia 29 de janeiro de 1952 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo uma folha de número 73 que vai por mim rubricada com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 32/952, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 29 de janeiro de 1952. — O Diretor, Oscar Faciola.

Reconheço a firma retro de João Estevens da Silva. — Belém, 28 de janeiro de 1952. — Em testemunho de verdade, Edgar da Gama Chermont, tabelião.

Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Oscar Faciola. — Belém, 30 de janeiro de 1952. — Em testemunho de verdade, Edgar da Gama Chermont, tabelião.

(Ext.—Dia 31|1)

# Ministério da Agricultura

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL  
DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
INSPETORIA REGIONAL EM BELÉM — ESTADO DO PARÁ

Balanço demonstrativo das Despesas efetuadas pela Verba de "Acordo", assinado entre o Governo do Estado do Pará e a União, para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Animal, no Estado do Pará, correspondente ao mês de dezembro do corrente exercício e de conformidade com a Portaria n. 371, de 5 de julho de 1947, do Ministério da Agricultura

N.º de ordem	N.º de cheque	HISTÓRICO	N.º dos doc.	Data	Crédite	Cr\$	Saldo Cr\$
		Saldo do mês de novembro . . . . .					263.266,20
911.634		Pago a Panair do Brasil S. A. . . . .	194	6.12.951	5.518,20	5.518,20	257.748,00
911.635		Idem, a Higson & Cia. (Pará) Ltda. . .	195	18.12.951	390,00	390,00	257.358,00
911.636		" " Erich Eickner & Cia. Ltda. Rio	196	" " "	10.019,00	10.019,00	247.339,00
911.637		" " Import. de Ferragens, S. A.	197	28.12.951	28.500,00	28.500,00	218.839,00
911.638		" " Luiz F. Vita . . . . .	198	" " "	6.118,00	6.118,00	212.721,00
911.639		" " Martin, Representações & Co- mércio, S. A. . . . .	199	" " "	400,00	400,00	212.321,00
911.640		" " A. B. Matos & Cia. . . . .	200	" " "	2.550,00	2.550,00	209.771,00
911.641		" " Sabino Silva & Cia. . . . .	201	" " "	4.394,00	4.394,00	205.377,00
911.642		" " João Lima de Araújo . . . . .	202	" " "	8.626,80		
" "		" " Manoel Gonçalves da Cruz . .	203	" " "	5.200,00		
" "		" " Relação de Despesas Miudas	204	" " "	29,20	13.856,00	191.521,00
911.643		Folha de pagamento do pessoal mensa- lista, referente ao mês de dezembro ..	205	" " "	18.730,00		
" "		Folha de pagamento do pessoal dia- rista, referente ao mês de dezembro	206	" " "	29.658,50		
" "		Folha de pagamento de diárias, do fun- cionário Miguel Arias Lopes e outros	207	" " "	2.779,80	51.168,30	140.352,70
911.644		Pago a Henrique F. do Vale.. . . . .	208	29.12.951	3.150,00	3.150,00	137.202,70
911.645		Idem, a José Gouveia & Filho . . . . .	209	" " "	1.980,00	1.980,00	135.222,70
911.646		" " Corrêa, Costa & Cia. . . . .	210	" " "	8.873,00	8.873,00	126.349,70
911.647		" " Borges Quaresma & Cia. . .	211	31.12.951	43.600,00		
" "		" " Adriano Andrade & Cia. . .	212	" " "	34.676,80		
" "		" " F. Cruz & Cia. . . . .	213	" " "	14.400,00		
" "		" " Portuense, Ferragens S/A. . .	214	" " "	13.000,00		
" "		" " Antônio Teixeira Filho . . .	215	" " "	4.650,00		
" "		" " Pedro Paiva da Silva . . .	216	" " "	3.520,00		
" "		" " Arlindo Cruz . . . . .	217	" " "	3.200,00		
" "		" " Otávio Damasceno . . . . .	218	" " "	2.000,00		
" "		" " J. Marta Junior . . . . .	219	" " "	2.100,00		
" "		" " Viúva Paulo Levinthal . . .	220	" " "	1.215,90		
" "		" " DIÁRIO OFICIAL . . . . .	221	" " "	728,00		
" "		" " T. A. Pueyo . . . . .	222	" " "	645,00		
" "		" " Raul Leite S/A. . . . .	223	" " "	604,00		
" "		" " Relação de Despesas Miudas	224	" " "	30,00	124.369,70	1.980,00
911.648		" " Manoel Gonçalves da Cruz	225	" " "	1.000,00		
" "		" " João Cardoso . . . . .	226	" " "	500,00		
" "		" " Jonas Elisiário Alves . . .	227	" " "	480,00	1.980,00	

Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Visto:

ODA DA ROCHA PRATA—Substituta  
eventual do Sr. Inspetor Chefe

MIGUEL ARIAS LOPEZ

Merceologista "22"

(Ext.—Dia 31|1)

# Ministério da Agricultura

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

### DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL INSPETORIA REGIONAL EM BELÉM — ESTADO DO PARÁ

Balanço demonstrativo das rendas arrecadadas com as vendas de produtos agrícolas e animais, produzidos por esta Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, no mês de dezembro, do corrente exercício

Rendas relativas ao mês de dezembro do corrente exercício, proveniente à venda de produtos agrícolas e animais ....	Cr\$ 8.054,00
Importância recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, de acordo com o art. 24, da Lei n. 199 e correspondente a 2/3 da renda acima mencionada ....	Cr\$ 5.369,30
Importância recolhida aos cofres do Departamento de Finanças do Estado do Pará, de acordo com o art. 24, da Lei 199, e correspondente a 1/3 da renda acima mencionada ....	Cr\$ 2.684,70 Cr\$ 8.054,00
	Cr\$ 8.054,00 Cr\$ 8.054,00

Secretaria da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Visto:  
ODA DA ROCHA PRATA—Substituto  
eventual do Sr. Inspetor Chefe

MIGUEL ARIAS LOPES  
Merceologista "22"  
(Ext.—Dia 31|1)

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Miléo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma Ilha devoluta, própria para a indústria de criação de porcos, sita na 15.ª Comarca, 41.º Térmo, 41.º Município — Igarapé-Miri e 114.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita ilha, denominada "Ilha dos Miléos", é situada à margem direita do Rio Anapú-Grande e delimita-se, por todos os lados, com o referido Rio Anapú Grande, confrontando pelo lado direito com o Sr. Jamba Forte; pelo lado esquerdo com a Sra. Maria Lopes, medindo 200 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquêle Município de Igarapé-Miri.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de janeiro de 1952.—Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Silmões, agrimensor.

(T 1945-Cr\$ 120,00—31|1; 10 e 20|2)

### EDITAIS

#### DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL

##### Notificação à funcionário

Hamilton de Farias Moreira, diretor geral da Fazenda Municipal, faz saber aos que o presente editorial virem, ou dele tiverem conhecimento, que tendo o Sr. Mário Dias da Silva, oficial administrativo, classe K, lotado na Divisão da Receita deste D. F. M., abandonado o serviço desde o dia 19 de novembro do ano passado, sem motivo justificado, fica, por este, intimado a comparecer ao serviço, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente editorial, sob pena de ser proposta a sua demissão por abandono do cargo, de conformidade com o art. 44, combinado com o art. 251 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públucos Civis do Município do Estado do Pará).

E, para que não seja alegada ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e o original afixado no lugar próprio no edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Belém, 30 de janeiro de 1952.  
— (a) Hamilton F. Moreira, diretor geral da Fazenda Municipal.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### unamada

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente editorial, fica notificada Maria Honrina Soares Figueira para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor, de 1.ª Entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Jacaré (Lago Grande) do Município de Santarém, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela chefia do expediente, autoei o presente editorial, extraíndo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952. — (a) Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, Secretário de Estado.

(G. — 24, 25, 26, 27, 29, 30 e

31|1|52 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9,

10, 13, 14, e 15|2|52)

### BANCO MOREIRA GOMES S/A

#### Dividendos

Comunicamos aos Srs. Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A que, a partir desta data, ficaremos à sua disposição, nas horas do expediente, para o pagamento dos dividendos de suas ações, à razão de Cr\$ 200,00 por ação do valor nominal de Cr\$ 1.000,00.

Belém, 29 de janeiro de 1952.

BANCO MOREIRA GO-  
MES S/A

Adalberto Mendonça  
Marques

Antônio José Cerqueira  
Dantas

Firmino Ferreira de Ma-  
tos

Antônio Maria da Silva

(Ext.-Dias 31|1; 2 e 4|2)

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.518

ACÓRDÃO N. 21.068

Recurso ex-officio de "habeas corpus" de Óbidos

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Manoel Ferreira Mendonça.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus, oriundos da Comarca de Óbidos, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da mesma Comarca; e, recorrido, Manoel Ferreira de Mendonça, etc.

I — A medida foi impetrada perante Juiz competente, pois que, a prisão preventiva do paciente, ora recorrido, foi decretada pelo Dr. Juiz Pretor do 2º Término da Comarca de Óbidos (Oriximiná).

II — Como fundamento apresentou o impetrante a seu favor, o disposto no art. 141, §§ 21 e 23 da Constituição Federal, combinado com os arts. 647 e 648 incisos I e VI do Código de Processo Penal "por ser manifestamente ilegal o constrangimento que está sofrendo o suplicante, na sua liberdade de ir e vir, em consequência da nulidade substancial de pleno direito, do processo que deu origem à sua prisão preventiva, decretada pelo Dr. Pretor deste Término Judiciário".

Apresentou o impetrante recorrido, estudo sobre dois Capítulos: — IMPERTINÊNCIA DA PRISÃO PREVENTIVA e A NULIDADE DO PROCESSO DE ORIGEM.

No primeiro, diz ser infundada a prisão preventiva proferida contra o impetrante, porque ele não responde por crime punível "com pena igual ou superior a dez anos de reclusão, e nem se pode dizer seja ele vadio, vagabundo ou delinquente habitual, cuja prisão preventiva se impusesse como medida asseguradora da aplicação da pena ou da realização da instrução criminal". Achava a prisão violenta, vexatória, humilhante, que só deveria ser concedida em certos e especiais casos, tanto mais quanto o paciente residia no local do crime, e era empregado da importante firma comercial, tal seja a dita J. Carlos Cerqueira & Cia., Ltda.

No segundo, diz que a prisão preventiva do impetrante foi decretada em processo nulo ab-initio, por preterição de formalidade essen-

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 21.067

Recurso ex-officio de "habeas-corpus" de Monte Alegre

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Guilherme Monteiro de Jesus.

Relator — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de "habeas-corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre e recorrido Guilherme Monteiro de Jesus.

Acordam os membros da segunda Câmara Crime, em unanimidade, conhecendo do recurso ex-officio de concessão de habeas-corpus preventivo pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre em que foi impetrante Guilherme M. de Jesus, dar-lhe provimento para mandar como mandam seja cassado o expedido salvo conduto, de vez que não se vê fundamento legítimo ao receio de prisão manifestado pelo impetrante.

Com efeito, dizendo temeroso de prisão por parte da autoridade policial de Monte Alegre, conforme dizeres na inicial do impetrante, é a própria autoridade suspeitada que veio dizer ao Dr. Juiz de Direito local "não ter determinado prisão alguma contra o impetrante, até o momento de suas informações, pois que, tendo ouvido o ora imetrante o mandara em paz".

Essa afirmativa categórica de responsabilidade foi, todavia, interpretada pelo magistrado meramente como de efeitos atuais, possibilitando determinação de prisão posterior.

Esquece o juiz que essa "prisão posterior", face às informações não mais poderia se fazer pelo velho motivo alegado sob pena de responsabilidade funcional.

Belém, 18 de janeiro de 1952.

Belém, 25 de janeiro de 1952.

(aa) Augusto R. de Borborema, Presidente — Raul Braga; relator — Maurício Pinto — Antônio Melo e Silvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## JUSTICA

## COMARCA DA CAPITAL

## Hasta Pública

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível e de Órfãos, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, no dia 11 de fevereiro do ano corrente, às 10 horas da manhã, à porta da sala de audiências do Juizo, no Palacete do E. (Forum) irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente à herança deixada por D. Tereza Bastos de Araújo, da qual é inventariante José Gomes de Sousa Sobrinho.

Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Capitão General Pedro Albuquerque, outrora Travessa de Cintra, coletado sob número vinte e oito (28) do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre as Ruas Dr. Assis e Dr. Malcher, confinando de um lado com o imóvel n. 24 e de outro com o imóvel n. 32, ambos de quem de direito, medindo seis metros e noventa centímetros de frente por trinta e três metros e trinta centímetros de fundos (6m,90 X 33m,30) — com os característicos que se seguem: construção antiga, terra, pequena servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída das seguintes dependências: corredores de entrada e de passagem, sendo o de entrada de acapú e páu amarelo e forrado; sala de visitas soalhada de acapú e páu amarelo e forrado; dois dormitórios soalhados de acapú e sem fôrro; varanda de jantar soalhada de acapú e sem fôrro; cozinha de piso cimentado e sem fôrro; quintal pequeno cercado por tabuado na lateral esquerda e fundos e por paredes na lateral direita nele se encontrando os aparêlhos sanitários independentes e cimentados. Com as paredes principais de pedra e cal e outras de tijolos e restante de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provido de platibanda, necessitando de

reparos gerais, — e avaliada em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Quem pretender arrematar o dito imóvel, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiros dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a aludida avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas e pagará também os impostos que lhe competirem, as comissões do escrivão e do leiloeiro e as custas e respectiva "cota de arrematação".

Passado nesta cidade de Belém, aos 24 de janeiro de 1952. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão interino o escrevi. — (a) Milton Leão de Melo.

(Ext. — 31|1 — 2 e 5|2|52)

## COMARCA DA CAPITAL

## Hasta Pública

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível e de Órfãos, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, no dia 8 de fevereiro do ano corrente, às 10 horas da manhã, à porta da sala de audiências do Juizo, no Palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente à herança deixada por José Oliveira Alves Ferreira, da qual é inventariante D. Maria Augusta de Oliveira Ferreira:

Terreno edificado, sito à Trav. Siqueira Mendes, à Vila do Mosqueiro, Município e Comarca da Capital, confinando, de um lado com propriedade de Manoel Antônio Tomé de Barros e, de D. Angela Virgolino de Carvalho, ou seus sucessores legais, medindo 17m,00 de frente por 69m,08 de fundos, — estando a edificação levantada no interior do terreno cuja parte frente é de muro baixo, de tijolos e grandes de ferro, com área ajardinada e com as características a seguir: Construção antiga, reformada, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída das seguintes dependências: — sala de visitas, nova, dois dormitórios e varanda de jantar soalhados de

madeira de lei, algumas dessas dependências forradas e outras sem fôrro; despensa soalhada de madeira comum; cozinha de piso cimentado e aparêlhos sanitários conjuntos e mosaicados. Paredes de tijolos cobertura de telhas comuns; provida de platibanda, — e avaliada em Cr\$ 60.000,00.

Quem pretender arrematar o dito imóvel, que abrange a área referida (17m,00 X 69m,08), deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiros dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a aludida avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas e pagará também os impostos que lhe competirem, as comissões do escrivão e do leiloeiro e as custas e respectiva "cota de arrematação".

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de janeiro de 1952. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão interino o escrevi. — (a) Milton Leão de Melo.

(T. 1.944 — Cr\$ 180,00 — 3|1 e 8|2|52)

## COMARCA DE IGARAPÉ-ACU

## Concurso para provimento de Ofício de Justiça

O Doutor Clodomiro Dutra de Moraes, juiz de direito interino da Comarca de Igarapé-acu, Estado do Pará.

Faz saber a quem interessar possa e o conhecimento deste haja de pertencer, que pelo prazo de sessenta (60) dias, fica aberto o concurso, para provimento, à talhão dos ofícios de justiça de tabelião e escrivão do Civil e Crim, oficial de Protestos de Letras e outros títulos e de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, da cidade de Nova-Timboteua, sede do Termo do mesmo nome anexo desta Comarca de Igarapé-acu, atualmente provido provisoriamente e de conformidade com o que estabelece o art. 113, Cap. II, Título V, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará, convida todos os que pretendam habilitar-se para o aludido cargo, a fazerem sua inscrição legal e apresentarem seus requerimentos que deverão ser instruídos com os documentos especificados pelo art. 114, letras a), b), c), d), e), f), e g) do aludido Decreto-lei. E para a devida publicidade mandou lavrar este edital que afixado na porta dos auditórios desta Comarca, na dos auditórios do Termo de origem, vai reproduzido no DIÁRIO OFICIAL do Estado na forma prevista pelo citado art. 113. Passado nesta cidade de Igarapé-acu, ao primeiro (1) dia do mês de novembro de 1951. Eu, Francisco da Cruz, escrivão que escrevi e dactilografei em 15 de novembro de 1950.

Clodomiro Dutra de Moraes.

(G-Dias 19, 25 e 31|1)

## DIARIO DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

## GABINETE

## DO PREFEITO

## ATOS E DECISÕES

## PORTARIA N. 57

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve nomear os Srs. Ernesto Cruz, Washington Costa, Bruno de Menezes, Tenente Manoel Belarmino da Costa e Professor Tacito Chaves, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, organizarem as bases de um concurso de música popular carnavalesca regional, para a atual quadra e bem assim fazerem o julgamento do referido concurso.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N. 58

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

## RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir do dia 4 de janeiro corrente, a Portaria n. 625, de 24 de agosto de 1951, que concedeu dois anos de licença sem vencimentos ao Sr. Windridge Rodrigues Soares, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado no Serviço de Pronto Socorro.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal